



Universidade Federal de Juiz de Fora
Coordenação de Assuntos Estudantis



CONCURSO VESTIBULAR 2013 E PISM (triênio 2010-2012)
CAMPI DE GOVERNADOR VALADARES E JUIZ DE FORA

RESPOSTA AOS RECURSOS: complementar III

Em atendimento às disposições do documento Orientações para matrícula do Concurso Vestibular 2013 e PISM (triênio 2010-2012) Campi de Governador Valadares e Juiz de Fora, divulgado pela Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos da Universidade Federal de Juiz de Fora (CDARA), tornando públicas as condições para a realização das matrículas para o preenchimento de vagas dos cursos de graduação, modalidade presencial, com referência à análise do critério correspondente à renda familiar bruta mensal *per capita* de um salário mínimo e meio, a Pró-Reitora de Assistência Estudantil:

1) Dá conhecimento aos recursos administrativos interpostos:

Para o caso dos recursos administrativos **Deferidos**, desde que o candidato tenha concluído o ato de matrícula sem pendências quanto aos procedimentos do Anexo I, a matrícula está efetivada, tendo sido finalizada a matrícula com resultado positivo.

1.1) RECURSOS DEFERIDOS RELACIONADOS PELO Nº DO CPF:

117.***.806-85

1.2) RECURSOS INDEFERIDOS RELACIONADOS PELO Nº DO CPF -

Considerando o disposto no subitem "7.4" das Orientações para matrícula do Concurso Vestibular 2013 e PISM (triênio 2010-2012) Campi de Governador Valadares e Juiz de Fora: "O Recurso não é meio idôneo para apresentação de documentos omitidos ou não apresentados no prazo definido nesse Edital". O momento do recurso não se presta para fazer juntada de documentos que deveriam ter sido feita por ocasião do pedido inicial. Não tendo sido verificado nenhum fato novo apresentado pelos recorrentes, mantêm-se inalterados os resultados comunicados no pedido inicial.

111.***.426-24

Juiz de Fora, 10 de maio de 2013.

Maria Elizabete de Oliveira
Pró-Reitora de Assistência Estudantil